



**ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.07.20.01.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e Membros: FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA e BENEDITO JOEL DE SOUSA PINTO, todos estes inscritos pela a portaria 111/2017 de 03 de abril de 2017 para a abertura da proposta da empresa: **01. ANTÔNIA JAENE DE SOUSA**, CPF: 023.639.873-30, sem representante. Com observância nas disposições contidas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.07.20.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO COM VISTAS A ASSESSORAR OS AGENTES FISCAIS, QUE TEM COMPETÊNCIA EXCLUSIVA PARA LANÇAMENTO DO CRÉDITO, NA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, PLANILHAMENTO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL SUJEITAS A INCIDÊNCIA DO ISSQN**, parte integrante deste processo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação apresentou o envelope de proposta de preço para que os presentes atestassem a inviolabilidade dos mesmos, feito isso procedeu à abertura do envelope contendo as proposta da empresa habilitada (*vide ata do julgamento da habilitação*), que foram analisados e rubricados pela Comissão. Inicialmente a Comissão fez à verificação da proposta quanto ao atendimento às exigências contidas na Tomada de Preços supracitada, conforme reza o Art. 48, inciso I, da Lei de Licitações 8.666/93. Após a análise das propostas, foi considerada **CLASSIFICADA** com o valor global de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, portanto, vencedora o presente certame. Com isso, a comissão informou que o resultado do julgamento referente à proposta de preço será divulgado mediante publicação no Jornal O Estado e no Diário Oficial do Estado do Ceará. Acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficaria aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente





declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.  
Forquilha-CE, 25 de agosto de 2017.

*Benedito Lusinete Siqueira*  
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA

LOIOLA

**Presidente da CPL**

*Francisco Israel S. Moura*  
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA

**Membro**

*Benedito Joel de Sousa Pinto*  
BENEDITO JOEL DE SOUSA PINTO

**Membro**

